

# CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONSULTA PRÉVIA

### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**Assistência técnica - Manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos AVAC e de outros equipamentos instalados nas piscinas municipais de Oleiros**

Preço base: **€ 18.600,00**

Número do processo : **F-39/2020**

Classificação CPV : **45259000**



X - X

*Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º  
do CCP - Código dos Contratos Públicos*

**Artigo 1.º**  
**Identificação do Concurso**

Consulta Prévia n.º F-39/2020 que visa a contratação da prestação de serviços de "Assistência técnica - Manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos AVAC e de outros equipamentos instalados nas piscinas municipais de Oleiros" de acordo com as especificações do caderno de encargos.

**Artigo 2.º**  
**Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município de Oleiros, sita na Praça do Município, 6160 -409 Oleiros, com o número de telefone: 272 680 130 de telefax: 272 682 446;

**Artigo 3.º**  
**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Agosto de 2020.

**Artigo 4.º**  
**Tipo de procedimento**

3. A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;

**Artigo 5.º**  
**Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, por escrito e dirigidos ao Júri do Concurso, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através do email [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt).

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito pelo Júri do Concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, através do email [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt).



3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos previstos no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações serão enviadas por email a todos os concorrentes e fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

### **Artigo 6.º**

#### **Preço base**

1. O preço base do procedimento é de 18.600,00 € (dezoito mil e seiscentos euros), sem iva.

### **Artigo 7.º**

#### **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço e respectivas condições conforme anexo II ao presente convite;
- c) Lista de preços unitários conforme anexo III ao presente convite;
- d) Documento comprovativo da Certificação da empresa e do seu técnico, em gases fluorados com efeito de estufa, com a categoria de técnico adequada à natureza dos trabalhos a executar, segundo o regulamento (CE) Nº303/2008, cuja execução na ordem jurídica nacional é assegurada pelo Decreto-Lei Nº 56/2011;
- e) Documento comprovativo do técnico qualificado pela APA para a deteção de fugas e operações de recuperação para destruição de gases que empobrecem a camada de ozono (fluidos frigorigéneos da família dos HCFC – Ex.: R22), contidos em equipamentos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor, conforme a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/2005 e o Decreto-Lei nº 35/2008 e demais atualizações;

2. Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do CCP, todos os documentos apresentados são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

### **Artigo 8.º**

#### **Propostas com variantes**

**Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.**

### **Artigo 9.º**

#### **Consulta e disponibilização das peças do procedimento**

As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas no gabinete técnico da Câmara Municipal de Oleiros e serão enviadas conjuntamente com este convite.

### **Artigo 10.º**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

1. A data limite de entrega das propostas termina às **16:00 horas**, do dia **11 de Setembro de 2020**.

2. A apresentação das propostas e os documentos que as acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica através do email [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt).

### **Artigo 11.º**

#### **Contrato e prestação de caução**

O contrato será reduzido a escrito, não sendo exigida a prestação de caução;

### **Artigo 12.º**

#### **Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades.**

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.

2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 5 dias a contar da notificação para esse fim.

3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através do email [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt).

### **Artigo 13.º**

#### **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.**

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

2. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP

### **Artigo 14.º**

#### **Critério de adjudicação**

1. O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço, visto o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato, sendo apenas submetida à concorrência o preço a pagar pela prestação do serviço.

2. No caso de apresentação de proposta de igual valor pelos concorrentes, o desempate será feito por sorteio na presença dos interessados.

#### **Artigo 15.º**

##### **Exclusão de propostas**

Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º do CCP;

#### **Artigo 16.º**

##### **Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### **Artigo 17.º**

##### **Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente convite e caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos

 Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
(Fernando Marques Jorge)

  